

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-033/2014 CONFORME  
PROCESSO-088/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 10/03/2014 11:11:36

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 10/03/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 10/03/2014

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita criação do Fundo Municipal dos  
Direitos Animais (FMDA) e institui seu  
Conselho Gestor.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, para que seja criado o Fundo Municipal dos Direitos Animais (FMDA) e institui seu Conselho Gestor.

Importa salientar, que a título de sugestão, anexamos legislação pertinente ao assunto como forma de contribuir no debate de tão importante tema.

Justifica-se este pedido uma vez que é chegada a hora de Gramado estabelecer políticas públicas e enfrentar os problemas dos animais de rua, e da guarda responsável dos que já o possuem.

Com o fechamento programado da ONG CONSCIÊNCIA ANIMAL, preocupa-nos, como serão tratados os animais de rua nos próximos anos.

A questão do abandono dos animais merece atenção especial do poder Público e da comunidade, sem uma política pública voltada aos animais não chegaremos a níveis satisfatórios.

O problema se amplia, é necessária a união de esforços para que se vislumbre o dia em que não haja mais animais de rua sem um lar e sem maus tratos.

O conselho atua na elaboração de políticas públicas para proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre e de tração, na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse e proteção dos animais e na defesa dos animais feridos e abandonados.

A criação do conselho possibilita que possamos ter um fundo de captação de recursos exclusivos para a defesa dos nossos animais, bem como, este órgão irá auxiliar o Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores, indo de encontro com a Lei Municipal, 2.920/2011.

Assim sendo aguardamos com maior brevidade possível, que seja remetida a Câmara de Vereadores, o devido Projeto, para análise e posterior votação.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Gramado, 7 de Março de 2014.

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**